

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA**  
**17 DE AGOSTO DE 1973**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 32**  
**PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:**

**1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**I - DIÁRIOS OFICIAIS - TRANSCRIÇÕES**

a) - Do Diário Oficial nº 151, de 8 de agosto de 1973, à página nº 7745, transcreve-se o seguinte: ATOS DO PODER EXECUTIVO. DECRETO nº 72579 - DE 07 DE AGOSTO DE 1973. Dispõe sobre a auditoria externa de projetos financiados com recursos oriundos do exterior, e dá outras providências: O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, itens III e V, da Constituição, decreta: Art. 1º - É da competência privativa do Ministério da Fazenda auditoria externa de projetos financiados com recursos oriundos do exterior e administrados por órgãos e entidades do poder público federal, estadual e municipal, quer na condição de mutuárias, quer na de executores. § 1º - À Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda como órgão central do sistema de contabilidade, administração financeira auditoria, compete realizar os trabalhos definidos neste decreto, emitindo o competente certificado de auditoria. § 2º - os trabalhos produzidos pelos exames de auditoria fornecerão informações básicas no sentido de bem definir, quanto à entidade mutuária: I - a posição financeira; II - a organização administrativa; III - a eficiência dos mecanismos de controle interno. Art. 2º - O Ministério da Fazenda poderá contratar os serviços necessários ao desempenho da execução de auditoria de recursos externos, obedecidas às normas legais. Art. 3º - Fica instituído, na Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, o Fundo Especial de Auditoria - AUDIRE, de natureza contábil, ao qual serão recolhidos recursos não orçamentários destinados custear despesas relacionadas às atividades específicas de auditoria de projetos financiados por recursos externos. Art. 4º - O Ministro da Fazenda promoverá os atos necessários execução deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 7 de agosto de 1973; 152º da Independência e 85º da República. EMILIO G. MÉDICI, Antônio Delfim Netto.

b) - Do Diário Oficial nº 150, de 07 de agosto de 1973, à página nº 7699, transcreve-se o seguinte: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. GABINETE DO MINISTRO. PORTARIA BSB, DE 31 DE JULHO DE 1973. O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido no § 1º do art. 6º do Decreto-Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, resolve: Nº 434 - Art. 1º - Recomendar aos Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Ministério que incluam nos editais de concorrência, para execução de obras, uma disposição contratual, no seguinte teor: "Cláusula - Na aplicação da Fórmula prevista no art. 6º do Decreto-Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, o cálculo da média representada pelo índice IT compreenderá todos os índices mensais de preços do período em que o serviço, no todo ou em parte, for realmente executado. Parágrafo único - Se a obra for interrompida por motivo independente da responsabilidade do empreiteiro, não serão considerados os índices do prazo de interrupção". Art. 2º - Autorizar aos órgãos deste Ministério, no âmbito da Administração Direta e Indireta, a utilizarem o "Índice Geral de Preços", publicado na coluna 2 dos "Índices Econômicos Nacionais", da Fundação Getúlio Vargas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) - JARBAS GONÇALVES PASSARINHO.

2ª PARTE **ENSINO** - Sem alteração

3ª PARTE - **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**II - DESPACHOS DE REQUERIMENTOS**

Nos requerimentos abaixo mencionados, foram exarados os seguintes despachos: a) - DIVA SERAPIO DE AZEVEDO, Professora Adjunto, matrícula nº 1.900.803, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 3º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano - DEFERIDO; b) - ELDA TEREZINHA FERREIRA MIRANDA, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicitando demissão do cargo que ocupa, a partir de 02 de agosto de 1973, bem como, dispensa do Aviso Prévio que tem direito por Lei - DEFERIDO COMO PEDE; c) - SARANDY RUFINO ROSMAN, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; matrícula nº 2.212.890, lotado na Escola Central de Nutrição, solicitando 6 (seis) meses de licença-especial, referente ao decênio de 1959/1969, para gozá-la em um só período - CONCEDO; e d) - MIRIAM VIEIRA, Serviçal, nível 5, matrícula nº 2.114.440, lotada na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicitando 6 (seis) meses de licença-especial, referente ao decênio 1962/1972 - INDEFERIDO, EM FACE DAS INFORMAÇÕES. Em consequência, a D.A.A, e a D.E.F. tomem conhecimento e providenciem a respeito.

**III - ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTAS ÚNICO, DAS UNIDADES VINCULADAS AO MEC.**

Do Senhor Inspetor Geral de Finanças do MEC, esta Presidência recebeu o Ofício Circular nº 10/73/IGF, de 30 de julho de 1973, abaixo transcrito. "Excelentíssimo Senhor Presidente, Esta IGF está empenhada na elaboração de um Plano de Contas Único para os Órgãos da Administração Indireta conforme dispõe o Decreto nº 71660/73, que determina sua adaptação à Lei 4320/64 e, no que couber, ao Plano de Contas Único da União. Assim, planejamos a execução desse trabalho com a colaboração dos profissionais ligados à execução contábil das Unidades vinculadas a este Ministério, pelo que estamos solicitando a presença desses elementos nesta Capital no dia 21 de agosto próximo, para elaboração do mencionado trabalho que obedecerá as seguintes normas: Local – MEC - Esplanada dos Ministérios; Início – 21 de agosto de 1973; Abertura - às 8,30 horas, pelo Inspetor Geral de Finanças; Horário de Trabalho - das 8,30 às 18,30 horas, com intervalo de 2,00 horas para almoço; Grupos - em número de 6 (seis), compostos de 12 (doze) elementos cada qual; Formação de Grupos – heterogêneos, escolhidos entre os participantes pela IGF-MEC; Função de cada Grupo - elaboração de um Plano de Contas em cada Grupo, sob a coordenação de um dos seus elementos, sendo que esse coordenador comporá, posteriormente, a Comissão Central; Comissão Central - será constituída do Diretor da Divisão de Contabilidade desta IGF, na qualidade de Presidente, e dos 6 (seis) membros indicados pelos respectivos Grupos, devendo esses elementos permanecerem nesta Capital, até o final dos trabalhos; Função da Comissão Central - estudar os Planos Setoriais, apresentados pelos Grupos e transformá-los no Plano de Contas Único dos Órgãos da Administração Indireta; Mecanografia - os serviços de mecanografia da IGF ficarão à disposição dos Grupos e da Comissão Central; Prazo para elaboração dos trabalhos - a primeira fase, a ser realizada pelos Grupos, terá o prazo de 12 (doze) dias para a finalização de seus trabalhos, sendo concedido igual prazo à Comissão Central, para elaboração do Plano de Contas Único; Total de dias - 24 (vinte e quatro) dias; Despesas - As despesas, com o deslocamento dos servidores correrão por conta das Unidades participantes; as diárias deverão ser fixadas inicialmente em 12 (doze), posteriormente, haverá prorrogação para mais 12 (doze), para os coordenadores dos Grupos, somente; Disposições finais - no caso de impedimento do Diretor da IGF será designado substituto à sua escolha para orientar os trabalhos; Casos omissos - os casos omissos neste roteiro de trabalho serão solucionados pela Comissão Central; Observação - as unidades que se omitirem na indicação de seus representantes serão tidas como sem condições técnicas para os trabalhos assinalados e, conseqüentemente, não terão condições de reclamações posteriores. Dado o elevado índice técnico dos trabalhos a serem elaborados, solicitamos aos Senhores Dirigentes designarem para esse encontro elementos que estejam de fato à frente do Setor Contábil. a) ROMULO SULZ GONSALVES - Inspetor Geral de Finanças. Em conseqüência, designo o Contador JORGE MARTINS PEREIRA, Diretor Econômico e Financeiro e o encarregado da Contabilidade EDSON PINTO CARDOSO, para, sob a coordenação do primeiro, elaborarem esse trabalho.

#### **IV - PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA**

105, de 13.08.73 - delegando competência ao Professor FRANCISCO ALCANTARA GOMES FILHO, Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro para assinar contrato com a firma Tucumã Planejamento e Construções Ltda., referente à obra de remodelação das dependências da 9ª Enfermaria do Hospital de Clínicas Gaffrée Guinle.

106, de 15.08.73 - designando JORGE MARTINS PEREIRA, Diretor Econômico e Financeiro para representar esta Federação, em Brasília, Distrito Federal, junto à Inspetoria Geral de Finanças na elaboração de um Plano de Contas Único para os Órgãos da Administração Indireta, nos dias 20 a 31 do corrente mês, conforme dispõe o ofício Circular nº 10/73/IGF, de 30 de julho próximo passado.

107, de 15.08.73 - designando EDSON PINTO CARDOSO, Chefe da Seção de Escrituração Contábil para representar esta Federação, em Brasília - Distrito Federal, junto à Inspetoria Geral de Finanças na elaboração de um Plano de Contas Único para os Órgãos da Administração Indireta, nos dias 20 a 31 do corrente mês, conforme dispõe o Ofício Circular nº 10/73/IGF, de 30 de julho próximo passado.

#### **V - BOLSA DE ESTUDOS PARA A ESPANHA**

A Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de nível Superior (CAPES) informa que o Instituto de Cultura Hispânico está oferecendo bolsas de estudo para a participação no XI Curso Hispano-Brasileiro de Língua e Literatura Espanhola, que terá início em janeiro de 1974 e a duração de seis (6) meses. Poderão concorrer todos os brasileiros Licenciados em Letras Românicas ou Línguas Neolatinas que contem com menos de 40 anos de idade. Os pedidos de formulários e de maiores informações deverão ser dirigidos ao Instituto de Cultura Hispânica, Av. de los Reyes Católicos s/n, Ciudad Universitária, Madrid 3 Espanha.

#### **VI - CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO BIOMÉDICO - REUNIÃO**

conforme participação feita pelo Diretor do Instituto Biomédico a esta Presidência, através do Ofício nº 320/73, a Congregação em reunião realizada no dia 02 de julho do ano em curso, homologou o Concurso do Professor JAIR PEREIRA RAMALHO para o cargo de Professor Titular do Departamento de Morfologia do referido Instituto.

#### VII – ESQUEMA DE DESPESA – CLASSIFICAÇÃO POR ELEMENTO - DISTRIBUIÇÃO

Foram distribuídos às unidades desta Federação as instruções atualizadas referentes ao esquema de trabalho de despesa, classificados por elemento, para utilização correta pelos setores financeiros da Federação.

#### VIII - BALANCETE - RECEITA PRÓPRIA

O Diretor Econômico e Financeiro apresentou a esta Presidência o balancete de "RECEITA PRÓPRIA" das Unidades congregadas a esta Federação referente aos meses de janeiro a julho do ano em curso, abaixo transcrito:

##### RECEITA

Receitas auferidas			1.307.913,54
Administração Central	13.924,00		
Escola Central de Nutrição	29.132,00		
Escola de Biblioteconomia e Documentação	55.107,00		
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	54.913,00		
Escola de Teatro	41.625,00		
Instituto Biomédico	71.806,00		
Instituto Villa-Lobos	95.232,80		
Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	946.173,54		
TOTAL			1.307.913,54

##### DESPESA

Despesas deferidas			950.629,34
CRÉDITOS REPASSADOS			
Escola Central de Nutrição	6.000,00		
Escola de Biblioteconomia e Documentação	50.000,00		
Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	264.000,00		
Instituto Biomédico	30.000,00	350.000,00	
3.1.5.0. - Despesas Exerc. Anteriores		58.525,16	
3.2.5.0. - Contribuição para PASEP		87.407,52	
3.1.3.2. – outros Serv. Terceiros			
CEDAG	1.673,50		
DINÂMICA	453.023,16	454.696,66	
SALDO NO BANCO DO BRASIL S/A			357.284,20
TOTAL			1.307.913,54

#### IX – TERMO DE DOAÇÃO – INSTITUTO BIOMÉDICO - CARGA

Transcreve-se abaixo, o Termo de Doação de Livros feita pela ATHENEU EDITORA SÃO PAULO S/A, ao Instituto Biomédico. Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, presente os senhores, MICHAEL LEWIN - Diretor da Atheneu Editora São Paulo S/A, Professor ARIIVALDO VULCANO - Diretor do Instituto Biomédico, ALMERINDA TEIXEIRA VENÂNCIO - Auxiliar da Bibliotecária do Instituto Biomédico e WALTER FREITAS DE MENDONÇA, funcionário da Atheneu Editora São Paulo S/A., verificou-se a doação dos seguintes livros com seus respectivos preços unitários: 6 Histologia - 1970 de LEESON - Cr\$ 80,00; 6 Neuranatomia. 1972 - 4a. Ed, de EROS ABRANTES ERHART - Cr\$ 100,00; 6 Parasitologia Médica. 1971 de RUY GOMES DE MORAES, IGNÁCIO DA COSTA LEITE e ENIO GARCIA GOULART Cr\$ 125,00 Bioquímica - 1969 de CANTAROW e SCHEPARTZ Cr\$ 125,00 - Manual de Dissecção - 1969 de BAPTISTA NETTO - Cr\$ 40,00; pela Atheneu Editora São Paulo S/A. no valor total de Cr\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta cruzeiros) para o Instituto Biomédico. E para constar, eu WALTER LUIZ VEIGA, Almoxarife do Instituto Biomédico lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas pessoas nele mencionadas. Rio de Janeiro, GB, 02 de agosto de 1973. aa) MICHEL LEWIN Doador; Professor ARIIVALDO VULCANO - Beneficiário; WALTER FREITAS DE MENDONÇA - Testemunha - Doador e ALMERINDA TEIXEIRA VENÂNCIO - Testemunha – Beneficiário. Em consequência, sejam os referidos livros incluídos na relação carga da Biblioteca do Instituto Biomédico.

#### **X – CONSELHO FEDERATIVO - REUNIÃO**

Reunir-se-á no próximo dia 23, quinta-feira, às 9,00 horas, na Sala dos Conselhos da Federação, à rua Frei Caneca nº 94, o conselho Federativo da FEFIEG, para tratar da seguinte ordem do dia: a) - Apreciação do anteprojeto de Regimento da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto. b) - Apreciação do Convênio entre a FEFIEG e o Sport Clube Maxwell. c) - Exame do Relatório de agregação do IBEM À FEFIEG; d) - Apreciação do contrato de alimentação para a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto; e e) - Assuntos gerais.

4ª PARTE - **JUSTIÇA E DISCIPLINA** – Sem alteração

ALBERTO SOARES DE MEIRELLES, PRESIDENTE